

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUDESTE DE MINAS GERAIS  
Campus Muriaé

Av. Monteiro de Castro, 550 – Barra – CEP: 36880-000 – Muriaé/MG  
Barra: (32) 3696-2850 / Rural: (32) 3696-2650  
www.muriae.ifsudestemg.edu.br



Ofício nº 38/2019 - IF SUDESTE MG/MURIAÉ/GAB

Muriaé, 29 Novembro de 2019

Ao Senhor Gerente  
Sérgio Iglesias Cavalcanti  
Banco do Brasil S.A  
Rua Paschoal Bernardino, 161 - Centro  
Muriaé - MG  
CEP: 36.880-000

Senhora Gerente,

Solicito **DEBITAR**, conforme indicado a seguir a movimentação de 4,853,64 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) do **Depósito em Garantia - Bloqueado para movimentação**, Conta Garantia N° **3300120809167**, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do **contrato 08/2018**, firmado por esta **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, e **CREDITAR** a conta conforme dados a seguir:

Banc o	Agênci a	Conta	Nome	CNPJ
104	0164	2103-0	VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	13.964.979/0001-60

Atenciosamente,

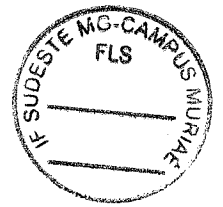
**Fausto de Martins Netto**  
Diretor Geral

Recibo entregue  
em 02/12/19

Alciris Varelo Ferreira Junior  
Escriturário  
Matr. 0.383.159-0



Protocolo 1403/2019



## Viçoserv Serviços Especiais Ltda.

ÀO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS CAMPUS MURIAÉ/ MG

Prezado Senhor:

A empresa **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.964.979/0001-60 solicita a liberação dos valores da conta vinculada do contrato 008/2018 solicitamos a liberação de acordo com IN 02/2008 art. 19 e anexo VII redação dada pela IN 03/2014, estes valores são referente ao pagamento de Férias com vencimento em **29/11/2019** conforme documento em anexo.

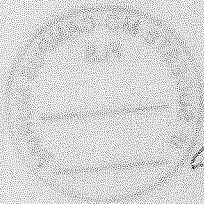
### ANEXO VII

**(Redação dada pela Instrução Normativa nº 3, de 24 de junho de 2014)**

8. A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos neste Anexo ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

8.1 Para a liberação dos recursos em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato, a empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

8.2 Após a confirmação da ocorrência da situação que ensejou o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista e a conferência dos cálculos, o órgão ou entidade contratante expedirá a autorização para a movimentação dos recursos creditados em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação e a encaminhará à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.



## Viçoserv Serviços Especiais Ltda.

9. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

Portanto, diante desses fatos solicitamos a liberação dos valores conforme documentos e planilhas em anexo. Solicitamos que o valor seja creditado na conta abaixo:

### Caixa Econômica Federal

Ag: 0164

Cod op: 003

Conta: 2103-0

Desde já agradecemos a atenção e compreensão de todos.

Atenciosamente,

Nilda Viana Dias  
Sócio/Diretor  
CPF: 061.525.346-66

VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

13964979/0001-60

VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS  
EIRELI

RUA ERNESTINA BATISTA, 31 APT° 01

B. SILVESTRE CEP 36576-392

VIÇOSA-MG

Viçosa-MG 27 de Novembro de 2019.



Agendamento de Resgate Depósito em Garantia



-----  
Numero de Protocolo : 00000000045054210  
Depositante : INSTITUTO FEDERAL DE EDUC  
Autorização : OFICIO 38/2019  
Data da Emissão : 29/11/2019  
Data do Levantamento : 02/12/2019  
Beneficiário : VICOSERV SERVICOS ESPECIA  
CPF/CNPJ : 13.964.979/0001-60  
Agência do Resgate : 0286 MURIAE  
-----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 4.753,12  
Valor dos Rendimentos: R\$ 100,52  
Valor Bruto Resgate : R\$ 4.853,64  
Valor do IR : R\$ 0,00  
Valor Líquido Resgate: R\$ 4.853,64

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Transf. entre Bancos  
Banco : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência : 0164  
Conta : 0002103-0  
Titular da Conta : VICOSERV SERVICOS ESPECIA  
CPF/CNPJ : 13.964.979/0001-60  
Valor Líq. Pagamento : R\$ 4.853,64  
Previsão do Pagamento: 02/12/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 3300120809167  
=====

Autenticação Eletrônica: 8D6095270DAED68F

Valores sujeitos a alterações até o efetivo processamento do resgate.

Acesse seus comprovantes diretamente no site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

OFICIO Nº 139/2019 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 27 de Novembro de 2019

Portaria-OF38\_14012020\_040029.pdf

Total de páginas do documento original: 5

*(Assinado digitalmente em 15/01/2020 09:19 )*

VALESKA APARECIDA ALMEIDA SILVA

COORDENADOR

1686768

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **139**, ano: **2019**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **27/11/2019** e o código de  
verificação: **7edab4d3b5**